



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 046 /2025.

*Ob.: Projeto de Lei,
protocolado sob o nº. 046,
em 22/10/2025.
Maurício Alexandre Melo de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo*



EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o dia 24 de abril como o "Dia Municipal da Luta da Comunidade Surda pelo Uso da Língua de Sinais e por uma Educação Bilíngue", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Garanhuns, o dia 24 de abril como o "Dia Municipal da Luta da Comunidade Surda pelo Uso da Língua de Sinais e por uma Educação Bilíngue", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O dia ora instituído tem como objetivo:

- I – Valorizar e reconhecer a luta histórica das pessoas surdas pelo direito ao uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- II – Promover a reflexão sobre a educação bilíngue para surdos, respeitando suas especificidades linguísticas e culturais;
- III – Incentivar ações que fortaleçam a inclusão e o protagonismo da comunidade surda no âmbito educacional e social;
- IV – Estimular a formação continuada de profissionais da educação quanto ao atendimento às necessidades dos estudantes surdos.

Art. 3º A partir da aprovação desta Lei, a Rede Municipal de Educação de Garanhuns deverá promover, em todas as suas unidades escolares, atividades alusivas à data, tais como:

- I – Palestras, rodas de conversa e seminários com educadores, especialistas, estudantes surdos e suas famílias;
- II – Apresentações culturais com participação da comunidade surda;
- III – Exposições, atividades lúdicas, oficinas de Libras e demais ações educativas voltadas à valorização da cultura surda.

Art. 4º As atividades poderão ser organizadas em parceria com instituições públicas e privadas,



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

associações de surdos, universidades, centros de atendimento educacional especializado e demais órgãos ligados à educação e aos direitos humanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE ABRIL DE 2025.

José Juca de Melo Filho

Vereador

Matrícula: 1263

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

A criação do “Dia Municipal da Luta da Comunidade Surda pelo Uso da Língua de Sinais e por uma Educação Bilíngue”, no dia 24 de abril, é uma iniciativa de reconhecimento às conquistas históricas da comunidade surda brasileira, especialmente no campo da educação e do direito linguístico.

A data remete à fundação do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) e simboliza a resistência da comunidade surda em prol do uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como meio de comunicação, identidade e acesso à educação de qualidade.

Este projeto se alinha e fortalece legislações já existentes no município de Garanhuns, como:

- A Lei Municipal nº 3.959/2013, que estabelece diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, reforçando a inclusão linguística e o acesso à comunicação para a população surda;
- A Lei Municipal nº 4.978/2022, que institui o Dia Municipal do Tradutor Intérprete de LIBRAS, reconhecendo o papel essencial desses profissionais na mediação entre as línguas e na garantia dos direitos das pessoas surdas.

Em nível nacional, esta proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, e no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta seu uso em contextos educacionais, sociais e institucionais.

Portanto, esta Lei representa um passo adiante no compromisso de Garanhuns com a cidadania, a diversidade linguística e a equidade educacional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e democrática.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante proposta.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE ABRIL DE 2025.

José Juca de Melo Filho

Vereador

Matrícula: 1263

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador